

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

-2800-:

FICHA

:-01-:

BRASILÂNDIA MS., 26/novembro/93.

IMÓVEL: "LOTE Nº 05 DA QUADRA 125" - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO COMARCA DE BRASILÂNDIA MS.--

Imóvel urbano, constituído pelo lote nº 05 da quadra 125, com a área de 1.000,00 metros quadrados, situado no município de Santa Rita do Pardo, medindo 20,00 metros de frente para a rua Joaquim Cecilio de Lima, da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua, temos: lado direito, 50,00 metros confrontando com a rua João Gregório Rodrigues; esquerdo, 50,00 metros confrontando com o lote 04/07-B; fundos, 20,00 metros confrontando com o lote 06.- **PROPRIETÁRIA:** - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO MS.**, situada à rua Mal. Floriano Peixoto, nº 910, inscrita no CGC. nº 01.561.372/00010.- **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula nº 1145, ficha 01, Lº 02, deste registro. 01. Nihil, de acordo com o reg. de custas do Estado, no seu artigo 7º, Lei 35 de 14.04.91. Dou fé. Brasilândia MS, 26 de Novembro de 1993. A Oficial.

01/2800.-Protocolo:-3537.- Nos termos do Título de Aforamento, expedido em de setembro de 1992, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA DO PARDO MS.**, a mesma qualificada, devidamente assinado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Canjo dos Santos, o imóvel constante da presente matrícula foi aforado à **TIMA TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, com **ANTONIO CORAL COSTA**, portadora da Rg. nº 015.706-SSP S e do CPF. nº 230.280.681-68, residente e domiciliada à Rua Joaquim Cecilio de Lima, 1868, na cidade de Sta Rita do Pardo MS. Imposto de Transmissão, CR\$200.000,00, recolhido junto à Prefeitura Municipal de Sta Rita do Pardo. Certidão Negativa nº 038/93, de 25.05.93. Emol. CR\$.3.000,00. Dou fé. Brasilândia MS, 28 de Janeiro de 1994. A Oficial.

02/2800.-Protocolo:-5.101.-ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA CREDITO RURAL Nº 94/00156-1, EM PRIMEIRO GRAU. EMITENTES: Antonio Coral Costa e Fatima Terezinha da Silva Costa, já qualificados. FINANCIADOR: Banco Brasil S/A., ag.de Bataguassu-MS. VALOR DO CREDITO: R\$ 66.114,65. VENCIMENTO: 15/07/2000. PRAÇA DE PAGAMENTO: Bataguassu-MS. FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações vencíveis em 15/07/96, 15/07/97, 15/07/98, 15/07/99 e 15/07/2000. EMISSÃO: Bataguassu-MS, 31 de outubro de 1995. DESVINCULAÇÃO DO PROAGRO: Fica desvinculado do PROAGRO o financiamento ora prorrogado por este aditivo. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da cédula. Emol. R\$ 6,00. Dou fé. Brasilândia-MS., 25 de julho de 1996. A Oficial.

03/2800.-Protocolo:-5.102.-ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA CREDITO RURAL Nº 93/00263-7, EM SEGUNDO GRAU. EMITENTE: Antonio Coral Costa. OUTORGA UXORIA: Fatima Terezinha da Silva Costa, já qualificada. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., ag.de Bataguassu-MS. VALOR DO CREDITO: CR\$ 4 501,00. VENCIMENTO: 06/07/2000. PRAÇA DE PAGAMENTO: Bataguassu-MS. FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações vencíveis em 06/07/96, 06/07/97, 06/07/98, 06/07/99 e 06/07/2000. EMISSÃO: Bataguassu-MS, 06 de novembro de 1995. Ficam ratificadas as demais cláusulas da cédula. Emol. R\$ 12,00. Dou fé. Brasilândia MS, 25 de julho de 1996. A Oficial.

04/2800.-Protocolo:-5.103.-ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CEDULA CREDITO RURAL Nº 94/00035-2, EM TERCEIRO GRAU. EMITENTE: Antonio Coral Costa. OUTORGA UXORIA: Fatima Terezinha da Silva Costa, já qualificada. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., ag.de Bataguassu-MS. VALOR DO CREDITO: Cr\$ 1.921.084,46. VENCIMENTO: 08/07/2000. PRAÇA DE PAGAMENTO: Bataguassu-MS. FORMA DE PAGAMENTO: 5 (cinco) prestações vencíveis em 08/07/96, 08/07/97, 08/07/98, 08/07/99 e 08/07/2000. EMISSÃO: Bataguassu-MS, 06 de novembro de 1995. A cédula passa a denominar-se CEDULA RURAL PIGNORATISIA E HIPOTECARIA. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da cédula. Emol. R\$ 12,00. Dou fé. Brasilândia-MS., 25 de julho de 1996. A Oficial.

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onir.org.br/docs/RWB6A-WBPJ3-AY5SM-5555B

00.-Protocolo:-5.457.-CÉDULA RURL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 96/70 EM QUARTO GRAU.-EMITENTE:- ANTONIO CORAL COSTA, CPF: 926.087.798-91.- Iro, viuvo, comerciante, residente na cidade de Santa Rita do Pardo-MS Joaquim C. Lima, 1769.- FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A, ag. de Bata- MS.- VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 157.060,53, em conjunto com os imóveis das matrículas 1115, 1381, 2799 e 3086, deste registro.- VENCIMENTO:- 31 de outu- ano 2002.- PRACA DE PAGAMENTO:- Bataguassu-MS.- JUROS:- 3% (três por - ao ano.- EMISSÃO:- 15.10.97, em Bataguassu-MS.- Referência: R.1026, Lº3 Registro efetuado de acordo com o Alvará Judicial de 09.12.96, devidamente as- sinado pelo MM Juiz de Direito desta Comarca de Brasilândia-MS, Dr. José Ber- lange Andrade, e que fica arquivado em pasta própria neste cartório. Emol.R\$. 174,11. Dou fé. Brasilândia-MS. 23 de dezembro de 1996. A Oficial.

Av. 06/2800.-Protocolo:-6.173.-Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nr. 96/70027-0, datado de 18 de novembro 1997, o Banco do Brasil S/A, ag. de Bataguassu-MS, e Antonio Coral Costa, qualificado, vem retificar o registro nº 05 desta matrícula no tocante a teração do Vencimento, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2004; Forma de Pagamento e Forma Alternativa de Pagamento conforme consta dos arts III e IV do referido aditivo. Apresentou Alvará de Autorização de Rene- ciação, extraído dos autos nºs 155/96, de 27.11.97, devidamente assinado pe MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Brasilândia-MS, Dr. José -rlange Andrade. Emol.R\$ 8,25. Dou fé. Brasilândia-MS. 02 de dezembro de 1. 97. A Oficial.

Av. 07/2800.-Protocolo:-7090.-Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria NR. 96/70027-0, datado de 23.11.98, firma- do pelo Banco do Brasil S/A, ag. de Bataguassu-MS, e Antonio Coral Costa, ja qualificados, vem retificar o registro nº 05 desta matrícula no tocante a Al- ração do vencimento, fixando seu novo vencimento para 31 de outubro de 2004 Forma de Pagamento e Forma Alternativa de Pagamento, conforme consta nos arts III e IV do referido aditivo. Emol.R\$ 15,44. Dou fé. Brasilândia-MS. 28 de dezembro de 1998. A Oficial.

Av. 08/2.800.-Protocolo:-7.619-PENHORA.-Pelo Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos nº 216/99, Cartório da Única Vara Cível desta Comarca de Brasilândia-MS., devidamente assinado pelo MM.Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Berlanga Andrade, de Ação de Carta Precatória da Comarca de Bataguassu/MS (Processo nº 216/99) de Execução por Quantia Certa, requerida pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Bataguassu/MS., contra o proprietário Antônio Coral Costa, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Antônio Coral Costa; sendo o valor da causa de R\$ 89.070,89 (oitenta e nove mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), juntamente com os imóveis penhorados nas matrículas 2.799, 2.800 e 3.086, todas livro 02, deste registro imobiliário. Emol. R\$ 222,67. Dou fé. Brasilândia-MS., 02 de setembro de 1999. A Oficial.

Av. 09/2.800.-Protocolo:-21.576 de 03/01/2011.-Por carta datada de 19 de outu- bro de 2005, firmada pelo Sr. Nelson Tomé, Gerente Geral de Reestruturação e Agência do BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ 00.000.000/4614-07 da comarca de Bataguassu-MS, faz-se a presente averbação na forma do que estabelece a Portaria do Ministério da Fazenda nº 389, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2002, e Portaria nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004 para constar a transferência da operação da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70027-0 de 23/12/96, registrada sob nº 05 e aditivos averbados sob nºs 06 e 07 desta matrícula para a UNIAO, com base na Medida Provisoria 2.196-3 de 24 de agosto de 2001, e ainda de acordo com a Portaria nº 389, inclusive as garan- tias vinculadas no respectivo instrumento nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 13 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 1977. Emol.(isento conforme art.16 da lei nº 3.003/2005. Selo digital nº AAB 5692-385. Dou fé. Brasilândia-MS., 02 de janeiro de 2011. Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia confere com a matrícula original de n. 2800 e que, nos termos do disposto artigo 19, p. 1º da Lei 6.015/1973, tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé. Brasilândia - MS, 02 de fevereiro de 2024

Aimée Aparecida de Souza Ferreira
Oficial
Emol: R\$ 29,00
Funjcc 10 % - R\$ 2,90
FEADMP/MS 10% 2,90;
Funadep 6% - R\$ 1,74;
Funde-PGE 4% - R\$ 1,16; - Selo: R\$ 1,50.
Selo Digital N°AJK73370-901-NOR consulta do selo: www.tjms.jus.br.



www.registradores-onir.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado